



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ESTEVE AFIXADO
No mural da Prefeitura
Do 11/10/2019
ao 20/03/2019
Júlia O. Dutra
Assinatura

DECRETO N.º 009/2019

Altera o valor da tarifa do serviço de água, revogando o Decreto n.º 006/2018, de 11/01/2018.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal n.º 138/93, de 09/03/93,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das tarifas do serviço de água (taxa mínima), segundo determinação da Lei Municipal n.º 1010/2009, de 22/12/2009, que "Reestrutura o Código Tributário do Município, Consolida a Legislação Tributária e dá Outras Providências" passam a ser fixados nos seguintes valores:

I – Pessoa física: economias residenciais e terrenos baldios – R\$ 19,75 (dezenove reais e setenta e cinco centavos);

II – Pessoa jurídica: prédios comerciais, industriais, de prestadores de serviços e terrenos baldios – R\$ 19,75 (dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - O valor do metro cúbico consumido em excesso será de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos).

Art. 3º - Fica revogado em sua íntegra o Decreto n.º 006/2018, de 11/01/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
11 DE JANEIRO DE 2019.**

Artur Arnildo Ludwig
ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal